



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia**

EDITAL CE/CCAЕ N° 01/2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE -
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ
(2024-2026)**

A Comissão Eleitoral, aprovada pelo Colegiado do Curso de Ecologia, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador e Vice-Coordenador do CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ para o biênio 2024 a 2026, nos termos que constam no presente edital.
- 1.2.Este edital e as demais publicações dele resultantes estarão integralmente publicadas na página eletrônica da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: <http://www.ccae.ufpb.br/ceco>

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.Poderão candidatar-se à indicação para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia os professores efetivos, integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício.
- 2.2.As inscrições aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia, deverão ser realizadas mediante preenchimento de requerimento (ANEXO II) dirigido à Comissão Eleitoral, de acordo com o calendário eleitoral (ANEXO I), enviado para os e-mail eveliselocatelli@yahoo.com.br



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

- 2.3.No caso de não haver inscrições no período destinado no calendário eleitoral (ANEXO I), haverá prorrogação de cinco (05 dias) úteis.
- 2.4.Só será aceita a inscrição do candidato à Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia com seu respectivo candidato à Vice-Coordenador.
- 2.5.Não serão aceitas inscrições sem o requerimento preenchido e assinado ou encaminhadas fora do prazo.
- 2.6.Caberá a Comissão Eleitoral deferir o pedido de candidatura, dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I), se cumpridas às exigências contidas neste edital.
- 2.7.Em caso de Chapa única, a votação poderá ser realizada por reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia, via vídeo-conferência, com convocação prévia de todos os membros do Colegiado (representantes docentes e discentes) aptos a votar em acordo com calendário eleitoral (ANEXO I).
- 2.8.Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos.
- 2.9.Caberá impugnação das candidaturas inscritas dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I).
- 2.10. É vedada a inscrição de candidatos via procuração.
- 2.11. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para os e-mails eveliselocatelli@yahoo.com.br e zelmaglebya@gmail.com
- 2.12. A lista de candidaturas deferidas será divulgada na página eletrônica, da Coordenação do curso de Ecologia, em data prevista no Calendário Eleitoral (ANEXO I).
- 2.13. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas a serem protocolados dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I), através de requerimento simples e justificado, direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral e encaminhado para os e-mails eveliselocatelli@yahoo.com.br e zelmaglebya@gmail.com
- 2.14. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I) utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.15. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

3.1.A votação ocorrerá em acordo com o calendário eleitoral (ANEXO I), das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

Parágrafo Único - No caso de apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral se dará conforme item 2.6 do presente Edital.

3.2.Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia/CCAUE/UFPA” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.

3.3.O voto é não obrigatório e secreto, estando aptos a votar os docentes e discentes do Curso de Bacharelado em Ecologia

3.4.Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, na página eletrônica da Coordenação do Curso, o resultado da eleição.

3.5.Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do CCAUE/UFPA.

4.2.A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia e pela Direção de Centro.

4.3.Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

4.4.O processo de consulta eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico da Coordenação, devendo ser desenvolvido nos termos do calendário eleitoral (ANEXO I).

4.5.Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Eleição, cabendo recurso de eventuais interessados ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

4.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará na página eletrônica da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia, no endereço:
<http://www.ccae.ufpb.br/ceco>

Rio Tinto-PB, 24 de agosto de 2023.

A Comissão

EVELISE MÁRCIA LOCATELLI DE SOUZA
Matrícula SIAPE -1487820
(Presidente da Comissão)

ZELMA GLEBYA MACIEL QUIRINO
Matrícula SIAPE – 2335301

EDVANILDO GUEDES
Matrícula – 20200064687



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	PROCEDIMENTOS
29/08/2023	Lançamento do Edital
30 a 31/08/2023	Pedidos de Impugnação do Edital
01/09/2023	Resultado de pedidos de impugnação do Edital
02/09/2023 a 06/09/2023	Inscrição(ões) da(s) chapa(s)
08/09/2023	Divulgação das candidaturas deferidas
11 a 12/09/2023	Impugnação de candidatura da(s) chapa(s)
13/09/2023	Divulgação da(s) chapa(s) apta(s)
14/09/2023 a 22/09/2023	Período para campanha da chapa
25/09/2023	Votação e apuração
28/09/2023	Envio do Relatório Final para o colegiado do curso/ Divulgação final do processo



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia**

ANEXO II

EDITAL CE/CCAEE Nº 01/2021

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E
SUB-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA
(2024-20246)**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR E
SUB-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA DO
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV – UFPB.**

COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

SUB-COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

Fone contato: celular () _____

() _____

e-mail: _____

e-mail: _____

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições que regem o presente edital de consulta eleitoral.

Rio Tinto (PB) , _____ de setembro de 2023